

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ORDENADORA:	VANESSA DE ABREU MONTEIRO
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.001 – SEMMA-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2022.01.03.001–SEMMA-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.
RESCISÃO:	05 de outubro de 2023.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel não residencial, localizado na Rua Assis Dória, nº 650, bairro Pedreirinha, Marituba/PA, CEP 67204-015, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Marituba/PA	
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 8.245/1991, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 05 de outubro de 2023.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A desocupação do imóvel em questão se justifica em razão das dimensões do imóvel terem se tornado limitadas, ao ponto de já não comportar mais o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, não atendendo os interesses da administração e impactando no atendimento ao princípio da eficiência, sendo necessário o imediato deslocamento da referida Secretaria para um imóvel cujas dimensões possam atender suas necessidades.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.	

Marituba/PA, 05 de outubro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB